



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE MAIO DE 2016
ANO XXIX | N.º 6.581

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	10
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	10
LICITAÇÕES	11
GABINETE DO PREFEITO - GABP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	12
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.205 de 06 de maio de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.205/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.244.0014.2015	3.3.90.92	0.1.00	2.180		
	14.244.0014.2015	3.3.90.47	0.1.00		2.180	
	SUB-TOTAL			2.180	2.180	
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.2.29	1.000.000		
	08.244.0035.2341	3.3.90.30	0.2.29		700.000	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.2.29		300.000	
SUB-TOTAL			1.000.000	1.000.000		
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	470.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		470.000	
	SUB-TOTAL			470.000	470.000	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	73.000		
	22.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		73.000	
	SUB-TOTAL			73.000	73.000	
TOTAL GERAL				1.545.180	1.545.180	

DECRETO Nº 27.206 de 06 de maio de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.206/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.1.02	41.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00		41.000	
	SUB-TOTAL			41.000	41.000	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00	400.000		
	08.244.0014.2340	4.4.90.52	0.1.00		400.000	
	SUB-TOTAL			400.000	400.000	
TOTAL GERAL				441.000	441.000	

DECRETO Nº 27.207 de 06 de maio de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.207/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	25.000		
	14.422.0034.1224	3.3.90.39	0.1.00		25.000	
	SUB-TOTAL			25.000	25.000	
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	130.000		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		130.000	
	SUB-TOTAL			130.000	130.000	
TOTAL GERAL				155.000	155.000	

DECRETO Nº 27.208 de 06 de maio de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.208/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG. 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	2.000.000	2.000.000	
	27.812.0017.1120	3.3.90.39	0.1.00			
SUB-TOTAL				2.000.000	2.000.000	
TOTAL GERAL				2.000.000	2.000.000	

- b) Outorga Onerosa de alteração do uso do solo;
- c) Outorga Onerosa da modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como, alterações das normas edifícias.

III - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDURBS serão depositados em conta corrente, mantida em instituição financeira, designada pelo órgão de planejamento, especialmente aberta para esta finalidade, e controlada pela Secretaria da Fazenda- SEFAZ.

Art. 3º Os recursos financeiros do FUNDURBS serão aplicados em:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção e recuperação de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUNDURBS em despesas de custeio, ressalvadas aquelas relacionadas com a elaboração de projetos destinados à execução das obras e intervenções de que trata o artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Os recursos financeiros destinados à aplicação nos perímetros das operações urbanas consorciadas criadas por lei municipal não constituem receita do FUNDURBS.

§ 3º A aplicação de recursos do FUNDURBS em regularização fundiária abrange a reurbanização dos assentamentos de interesse social utilizados ou destinados à população de baixa renda para possibilitar o acesso à moradia digna com infra-estrutura urbana, dotada de equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica, vias de circulação e saneamento ambiental, nos termos da legislação municipal, e inclui a assistência técnica eventualmente necessária para essa finalidade.

Art. 4º O Conselho Gestor do FUNDURBS será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Urbanismo, que o presidirá;
- II - Secretário Municipal da Fazenda;
- III - Secretário Municipal Cidade Sustentável;
- IV - Secretário Municipal de Mobilidade;
- V - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil;
- VI - Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza;
- VII - Presidente da Fundação Mario Leal Ferreira;
- VIII - 02 (dois) integrantes do Conselho Municipal de Salvador e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Executivo entre os representantes da sociedade civil.

§ 1º Para o caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Gestor do FUNDURBS, os Secretários Municipais mencionados nos incisos I a VII do "caput" deste artigo poderão designar o respectivo suplente, cuja indicação deverá recair sobre o Sub-Secretário ou o Chefe de Gabinete da Pasta.

§ 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º O mandato dos membros a que alude o inciso VIII do art. 4º será de um ano, admitida a recondução por uma única vez.

§ 4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FUNDURBS:

- I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno da Municipalidade;
- II - fornecer ao Conselho Municipal de Salvador os elementos necessários ao cumprimento do disposto no inciso XIV do artigo 297 da Lei nº 7.400/08; estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- III - aprovar seu regimento interno;
- IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao

DECRETO Nº 27.209 de 06 de maio de 2016

Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador - FUNDURBS, criado pelo artigo 320 e 321 da Lei 7.400 de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador - FUNDURBS, tem como finalidade dar suporte financeiro à implementação de diretrizes, planos, programas e projetos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor.

§ 1º O FUNDURBS será administrado por um Conselho Gestor indicado pelo Poder Executivo entre os membros do Conselho Municipal de Salvador.

§ 2º O plano de aplicação dos recursos financeiros do FUNDURBS, cujos projetos serão debatidos com o Conselho Municipal de Salvador, será encaminhado ao Prefeito Municipal de Salvador, que, aprovando-o, o encaminhará anualmente anexo à Lei Orçamentária Anual - LOA para exame e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Constituem recursos do FUNDURBS:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II - aqueles decorrentes da aplicação dos instrumentos da Política Urbana:
 - a) Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Fundo matérias de sua competência.

§ 1º As manifestações e deliberações do Conselho Gestor do FUNDURBS serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Os recursos do FUNDURBS serão aplicados diretamente pelas Secretarias competentes, conforme definido no plano de aplicação aprovado pelo Conselho Gestor, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. A fiscalização da aplicação dos recursos será de responsabilidade das Secretarias competentes, de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Art. 7º A secretaria executiva do Conselho Gestor do FUNDURBS será exercida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário, cabendo-lhe:

- I - executar as funções de apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor;
- II - elaborar a proposta do plano de aplicação dos recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto e consideradas as demandas dos órgãos competentes responsáveis por seu cumprimento;
- III - publicar no Diário Oficial do Município as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementações, se necessárias.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal Cidade Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 27.210 de 06 de maio de 2016

Altera a composição de membros da Comissão instituída pelo Decreto 20.538 de 25 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 121/2010-PGMS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados novos membros para a Comissão nomeada pelo Decreto nº 20.538 de 25 de janeiro de 2010, para apurar os fatos que geraram situação de emergência, composta dos seguintes membros representantes dos órgãos a seguir indicados: **MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**, matrícula 19.126, representante da Secretaria Municipal da Saúde, que a presidirá, **MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**, matrícula 81.0942, representante da Secretaria Municipal de Gestão, **JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**, matrícula 97.8065, representante da Secretaria Municipal da Saúde, e **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, matrícula 88.0171, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento devidamente justificado pela Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 27.211 de 06 de maio de 2016

Nomeia os Membros do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.962/2015 de 31 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, os seguintes membros:

I - Bernardo Batista Araújo, titular, e **Adriana Campelo Santana** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES;

II - Rosemma Burlacchini Maluf, titular, e **Elton Alonso Nogueira** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

III - Fabio Rios Mota, titular, e **Isabela Pires Carahy** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

IV - Silvio de Souza Pinheiro, titular, e **Sérgio de Sousa Guanabara** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM;

V - Paulo Ganem Souto, titular, e **Celso Tavares Ferreira** suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

VI - João Inácio Ribeiro Roma Neto, titular, e **Antônio José da Cruz Júnior Magalhães** suplente, representantes do Gabinete do Prefeito - GABP;

VII - Luiz Antônio Vasconcellos Carreira, titular, e **Rodrigo José Pires Soares** suplente, representantes da CASA CIVIL;

VIII - Ivete Alves do Sacramento, titular, e **Rafael da Conceição Soares** suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego exercerá o cargo de Presidente e o titular da Secretaria Municipal da Fazenda ocupará o cargo de Secretário-Geral do COPIDI.

Art. 2º O COPIDI se reunirá na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 3º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

BERNARDO BATISTA ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/05/2016, **DANIEL ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Assessor Chefe I, Grau 55, do Escritório de Projetos, da Secretaria Cidade Sustentável e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 07/04/2016, **MARILDA CORREIA TAVARES**, para exercer o

cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, do Escritório Central de Projetos, da Diretoria de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GERUZA MARIA CARNEIRO MORAES CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GERUZA MARIA CARNEIRO MORAES CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 28/04/2016, publicado no DOM de 29/04/2016, referente a exoneração de **SÉRGIO DOS SANTOS MOREIRA**,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido, SÉRGIO DOS SANTOS MOREIRA...

LEIA-SE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/05/2016, SÉRGIO DOS SANTOS MOREIRA...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 04/05/2016 publicado no DOM de 05/05/2016, referente a exoneração de RITA DE CÁSSIA PEREIRA VENTURA.

ONDE SE LÊ:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/04/2016, a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA VENTURA....

LEIA-SE:

Considerar exonerada, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA VENTURA...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA N° 16/2016

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n° 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto n° 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto n° 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor Irlan Fernandes Serra, matrícula n.162, secretário administrativo, grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B de Gestão de Materiais e Patrimônio, grau 63, em substituição a titular Ana Lúcia Nascimento dos Santos, matrícula 95, no período de 28/04/2016 a 06/05/2016, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 06 de Maio de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA N° 039/2016

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 04/05/2016, a servidora DEOLINDA DOS SANTOS, mat. 21443, para substituir ALINE COUTINHO DO AMARAL, mat. 810780, na função de confiança de Encarregado, grau

61, do Setor de Cobrança da PROFI, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2016.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 037/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2016, o servidor **ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA**, matrícula 880.028, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor do Centro de Desenvolvimento e Capacitação, grau 63, da Assessoria de Planejamento e Modernização, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **CIOMARA LOBO MATOS**, matrícula 880.163.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N° 038/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo DEC. N°

24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 15/04/2016, o servidor **RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**, mat. n° 18250 da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações de Controle Interno, em virtude do Decreto n° 27.092/2016, que altera as estruturas regimentais dos

Órgãos e Entidades da PMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N° 039/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n°

24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar dispensados, os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança indicadas, em virtude do Decreto 27.092/2016, que altera as estruturas regimentais dos órgãos e entidades da

PMS:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRAU
ANA CAROLINA LINS DE CASTRO	880.132	CHEFE DE SETOR B - SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	63
RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA	880.214	CHEFE DE SETOR B - SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE CONVÊNIO	63
ROBSON MACEDO BARRETO	880.138	CHEFE DE SETOR B - SETOR DE NORMAS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	63

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº040/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº

24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar dispensados, os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança indicadas, tendo em vista a extinção das funções por meio da Lei nº 8.907/2015, Art. 12, inciso III:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRAU
ANA CLÁUDIA PIÑEIRO LIMA	880.184	ENCARREGADA	61
MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS	880.365	ENCARREGADA	61
MARLI BORGES MORAES	880.213	ENCARREGADA	61
MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	880.231	ENCARREGADA	61
VIVIANE COELHO MEDEIROS	880.222	ENCARREGADA	61

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 56375/2015
Interessado: MARGARIDA NADEA RIBEIRO FONSECA
(Inscrição imobiliária nº 667.684-7)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 65890/2015
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 370.674-5)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 311/2016
Interessado: ALCIDES DOS SANTOS BARRETO
(Inscrição imobiliária nº 564.383-0)

Processo nº: 25042/2016
Interessado: EDNA DANTAS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 637.389-5)

Processo nº: 27434/2016
Interessado: GUSTAVO BARUQUE DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 645.430-5, 645.431-3 e 645.432-1)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TRSD

Processo nº: 35231/2015
Interessado: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER (HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ)
(Inscrição Municipal (CGA) nº 007.365/001-25)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 79865/2015
Interessado: VF MENDES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
(Inscrição imobiliária nº 605.168-5 e 682.025-5)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 29283/2014
Interessado: MARINA PITHON NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 403.709-0)

Salvador, 05 de maio de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 48798-2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 919-2013 - ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENEZES E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA ISS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. PROCEDENCIA. 1. Atividade constante no item 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes do Grupo de Contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3, e, portanto, previstos no referido item da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO Nº 63349-2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1052 -2013 - ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENEZES E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA ISS. INCIDÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. PROCEDENCIA. 1. Atividade constante no item 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006 recepcionando a Lista aprovada pela Lei Complementar 116/2003 que dita às normas gerais do ISS. 2. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes do Grupo de Contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3, e, portanto, previstos no referido item da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNANIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de maio de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 32445-2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1621-2012 - TRSD/PRINCIPAL
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA TRSD. NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. PRELIMINAR DE NULIDADE. ACATADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06. Foi acatada a preliminar de nulidade devido à constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDENCIA para NULIDADE da NFL. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE da NFL. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO Nº 32444-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880080 -2012 - IPTU/MULTA ACESSÓRIA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/IPTU/MULTA - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. PRELIMINAR DE NULIDADE. ACATADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06. Foi acatada a preliminar de nulidade devido à constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDENCIA para NULIDADE do Auto de Infração. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE do AI. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO Nº 32446-2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1620-2012 - IPTU/PRINCIPAL
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. PRELIMINAR DE NULIDADE. ACATADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06. Foi acatada a preliminar de nulidade devido à constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE da NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de maio de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 43101/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880320-2012 - ISS/ACESSÓRIA
RECORRENTE: ART & MARKETING ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S) DARCI ALMEIDA DURÃES
ADVOGADO (A): MARCELO N. NOGUEIRA REIS
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA: ISS/MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. RETROATIVIDADE BENÉFICA. Atual legislação estabeleceu a redução do valor da multa aplicada à infração. Aplicabilidade do art. 106 do CTN que impõe a retroatividade benéfica ao contribuinte. Recurso Ordinário provido. Decisão de primeira instância reformada parcialmente para redução do valor da infração. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 27581/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 495.027-5
RECORRENTE: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): ODACIR CAPELATO FILHO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: IPTU/VALOR VENAL DE MERCADO. CUMPRIMENTO DA ALÇADA. LAUDO DA CREDENCIADA RATIFICADO PELO SEMAP COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEJUS. AUSÊNCIA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 82, I, "a" DA LEI Nº 7.186/06. Conforme conclusão do laudo técnico, devidamente fundamentado, da lavra da empresa credenciada às fls. 112/143, ratificado pelo SEMAP/CCD às fls. 216/217, o valor venal do imóvel em epígrafe, após ser aplicado o IPCA de 1,064076, é de R\$ 28.381.431,40. Houve o cumprimento da alçada, conforme reza o art. 5º da IN nº 30/14. Não existiu reformatio in pejus, e sim o controle da legalidade dos atos administrativos. Não se verifica a infração prevista no art. 82, I, "a", do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E COM PROVIMENTO PARCIAL. DECISÃO POR UNÂNIMIDADE.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de maio de 2016.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 49138/2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 935-2013- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE (S) MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO (A): ANA CAROLINA L. S. MENESES E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE A. DORIA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3), estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Redução de penalidade mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 43672/2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 242-2015- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S) KARLA LOPES BORGES DE MEL
ADVOGADO (A): CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes (grupo de contas 7.17.98.04-2 e 7.1.7.95.19-3) estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Aplicação de multa mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA ÍNTEGRA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de maio de 2016.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 6.569 de 20 de abril de 2016

PORTARIA Nº. 131/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.16, parágrafo 1º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastro do BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMO.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 238/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Contratos entre a Secretaria Municipal da Saúde e os Estabelecimentos de Saúde Privados via Chamamento Público, relacionados na tabela abaixo.

SETOR	MEMBROS DA SECRETARIA	
	TITULAR	SUPLENTE
CONTROLE E AVALIAÇÃO	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL	VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	MARÍLIA CARDOSO DE SANT'ANA	LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
CONTAS MÉDICAS	MATHEUS PEREIRA DE FREITAS	DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA
REGULAÇÃO AMBULATORIAL	JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHÃES	EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MARCELO COSTA LIMA	REGINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 188/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-3152/2016 em 18/01/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-037**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MULTIFORMUS FORMULÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.153.811/0001-10, com sede na Rua Silva Jardim, nº 20, Valéria, para as atividades de serviços de acabamentos gráficos e atividades de impressão, incluindo jornais, materiais publicitários e materiais para outros usos, localizado neste mesmo local e município, com 80m² de área construída, coordenadas geográficas 12°52'31,06"S e 38°26'00,57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Evitar o descarte prematuro das soluções quando estas diminuírem parte da concentração de seu ingrediente ativo, devendo aumentar o tempo necessário para o processo de revelação;

II - Priorizar o uso de reveladores e fixadores menos tóxicos;

III - Armazenar em bombonas as soluções de revelador e fixador que não puderem ser mais reaproveitados, devendo encaminhar para empresas especializadas que realizem a recuperação e reuso destas soluções. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IV - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

V - Realizar a limpeza e manutenção periódica da Fossa com empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

VI - Encaminhar os resíduos contaminados como estopas, vasilhames contaminados e outros resíduos perigosos para empresa devidamente licenciada, a fim de que seja feito o tratamento e a destinação final dos mesmos, ficando vedado o seu envio para o aterro sanitário municipal. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VII - Priorizar a eliminação do descarte de embalagens usadas, como resíduos, devendo solicitar, junto ao fornecedor, o uso de embalagens retornáveis;

VIII - Encaminhar os materiais recicláveis como chapas metálicas, plásticos, papéis e vidros não contaminados, para cooperativas de recicladores do município. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IX - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração na atividade durante a vigência da Dispensa da Licença Ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 189/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-47471/2015 em 21/08/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-083**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO SISSI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.669.102/0001-14 com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 02, Alto das Pombas, Salvador, para operação da atividade de Posto de venda de combustíveis, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido, localizada na Avenida Teixeira Mendes, nº 02, Federação, coordenadas geográficas 12°59'53,79"S e 38°30'48,77"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de troca de óleo e lavagem de veículos ou GNV;

III - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

V - Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas da ilha de abastecimento de combustíveis líquidos, de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

VIII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 190/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44034/2015 em 07/08/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-084**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO ALBATROZ LTDA, inscrito no CNPJ nº. 13.400.741/0001-01 com sede na Avenida Afrânio Peixoto, nº 2995, Lobato, Salvador, para operação da atividade de Posto de venda de combustíveis, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 2995, Lobato, coordenadas geográficas 12°55'4,50"S e 38°28'50,68"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de troca de óleo e lavagem de veículos ou GNV;

III - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VI - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90,(noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VIII - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 191/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-48871/2015 V1 em 27/08/2015, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-038**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao HOSPITAL ELÁDIO LASSERRE, inscrito no CNPJ 13.937.131/0065-06 com sede na Rua Coronel Azevedo s/nº, Cajazeiras II, Setor 4, Águas Claras, Salvador, Bahia, para a Atividades de atendimento de pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento, localizado no mesmo endereço, com 9.000 m² de

área total, coordenadas geográficas 12°53'23,03"S e 38°25'20,36"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Dispensa de Licença Ambiental;

II - Efetuar a coleta seletiva e a devida destinação dos resíduos, segundo as Normas Vigentes.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 192/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-46195/2015 V1 em 18/0/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-085**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à VITORIO BRITTO LORENZO EPP, inscrita no CNPJ nº 34.305.193/0001-00, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 490, Nova Brasília de Itapuá, para a atividade de indústria de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, ardósia e granito, localizada no mesmo endereço, com área construída de 470 m² e nas coordenadas geográficas: 12°56'21,18"S e longitude 38°21'51,89"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Manter esta SUCOM informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da licença;

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com comprovantes de destinação dos resíduos, em especial a lama seca gerada no processo. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização ambiental toda a documentação referente ao PGRS;

III - Intensificar as ações de conscientização e capacitação dos funcionários quanto ao uso de EPI's na área de produção.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 194/2016**PORTARIA Nº 196/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 2014 2189 em 28/10/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-087**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para operação da estação radiobase (ERB) BAAMA43, localizada na Rua Rubens Guelli, nº 164, Edifício Empresarial Itaipara, coordenadas geográficas 12º59'35,0"S e 38º28'14,2"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Executar ou comprovar o aterramento das antenas conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 195/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000 2014 2425 em 11/12/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-088**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para operação da estação radiobase (ERB) BACEN19, localizada na Rua Portão da Piedade, nº 155, Shopping Lapa, coordenadas geográficas 12º59'00,7"S e 38º30'51,8"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 2015 33150 em 16/06/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-089**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 32º andar, Edifício Rochavérá, Torre Crystal, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, para operação da estação radiobase (ERB) SD007, localizada na Rua Alfredo Gomes, nº 247, Condomínio Villa Armação, Armação, coordenadas geográficas 12º59'09,0"S e 38º26'25,2"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 087/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Acother o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 164/2014 do D.O.M. nº. 6.096 de 17 a 19 de maio de 2014, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 986/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de maio de 2016.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**PORTARIA N.º 041/2016**

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 056/2015, de 17 de abril de 2015, para apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 26/2016-LIMPURB, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 dias a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Salvador, 06 de Maio de 2016

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 1899/2016
Dispensa de Licitação nº 11/2016
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Antônio de Oliveira Filho Papelaria - ME
C.N.P.J.: 08.990.904/0001-13
Objeto: Aquisição de Bobinas Térmicas para impressão de senhas de atendimento para serem utilizadas pelas Unidades das Prefeituras-Bairro
Projeto/ Atividade: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais)
Parecer PGMS nº 52/2016
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.
Assinatura: 05 de maio de 2016
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de maio de 2016

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

RELANÇAMENTO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto nº 26.606, de 21/10/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT nº. 001/2016;

TIPO: Técnica e Preço

PROCESSO: SEFAZ nº. 70.698/2015;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas para internet e outros serviços;

DATA: 28/06/2016;

HORA: 10:00 h(horário local);

SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda, 7º. andar, situado à Rua das Vassouras, 01 - Ajuda, Centro - Salvador - BA - CEP. 40020-020;

FONTE DE RECURSOS: BNDES e Tesouro;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital será disponibilizado a partir de 10/05/2016 no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br , www.compras.salvador.ba.gov.br ou em gravação digital, para retirada na sala do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG, situado na Rua das Vassouras, 01 Ajuda, Centro - Salvador - BA - 5º andar, CEP. 40020-020, no horário das 14h às 17h, Tel.: (71) 3202-8225/8419.

Salvador, 06 de maio de 2016

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2016 - PROC: 3981/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de informática (cartucho), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/05/2016; abertura no dia 20/05/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 20/05/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 039/2016 - PROC: 1102/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (suco concentrado de caju

e de maracujá), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 23/05/2016; abertura no dia 24/05/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 24/05/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 040/2016 - PROC: 1111/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios charque bovino dianteiro, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/05/2016; abertura no dia 25/05/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 25/05/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2016 - PROC: 1112/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (milho para mungunzá e milho para pipoca), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/05/2016; abertura no dia 30/05/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 30/05/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2016 - PROC: 4063/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de lavanderia (lavadora e secadora), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/05/2016; abertura no dia 20/05/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 20/05/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 016/2016 - PROC: 4501/2015 - SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos esportivos.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	01	326.897,34
EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA - ME	02	766.199,52

LOTE 03 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2016

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2016 - PROC: 4638/2015- SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preços gêneros alimentícios.

LICITAÇÃO FRACASSADA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2016

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMIG AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2016 - PROC: 4800/2015- SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preços de açúcar cristal.

LICITAÇÃO FRACASSADA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2016

Salvador, 06 de maio de 2016.

AILSEN CUMMIG AMICUCCI
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**RETIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 493/2016

EMPRESA: MARIA ROSA DA SILVA GUEDES

CNPJ: 10.217.171/0001-20

PUBLICADA NO DOM DE 23 DE MARÇO 2016.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO DOMÉSTICO - MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE:

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ÁLCOOL)

Salvador, 02 de maio de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016**

PROCESSO Nº:12/2016

EMPRESA: SEBRAE/BA - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA

CNPJ: 14.797.724/0001-12

OBJETO: realização do curso denominado "Crescendo e Empreendendo", com a finalidade de promover a discussão com jovens sobre Trabalho, negócio e empreendedorismo no Município de Salvador - BA, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto da Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0007.136300 - Incentivo ao Empreendedorismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

DATA DO ATO: 14/04/2016

Salvador, 06 de maio de 2016

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada

Licitação nº 002/2016
Pregão Eletrônico: nº 002/2016
Processo nº 166/2016

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Materiais de Construção para reforma e manutenção do Mercado Popular de Águas de Menino-Calçada.
Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
Valor da Proposta: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Data da Homologação: 05 de Maio de 2016.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 06 de Maio de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 003/2016
Pregão Eletrônico: nº 003/2016
Processo nº 190/2016

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Materiais de Consumo para atender as demandas de manutenção e conservação do município de Salvador, dividida em 03(três) lotes.

Empresa Vencedora Lote 01: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)

Empresa Vencedora Lote 02: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.188.943/0001-39
Valor da Proposta: R\$ 110.468,00 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

Empresa Vencedora Lote 03: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)

Data da Homologação: 05 de Maio de 2016.

Neste ato convocamos as empresas vencedoras para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 06 de Maio de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 136/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: VECCO BR - IND. COM. EXP. E IMP. DE PARQ. INFANTIS E MOB. URBANO LTDA.

CNPJ: 18.808.072/0001-25

OBJETO: Aquisição de bebedouros caninos.

VALOR: R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais).

PARECER: S/Nº da PGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 05/05/2016.

Salvador, 06 de maio de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

PROCESSO Nº 4623/2015.

OBJETO: **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação dos serviços de locação e manutenção de máquinas reprográficas, com reposição de todos os materiais, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 16.306.870/0001-23.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	214500	3.3.90.39	0.1.01

Salvador, 04 de maio de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 5542/2015.

OBJETO: acordam as partes em crescer o objeto do contrato em 12,55448997%, alterando assim o valor mensal de R\$ 2.989.001,71 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, um real e setenta e um centavos), para R\$ 3.364.255,63 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O valor global, passando de **35.868.020,52 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos para R\$ 40.371.067,56 (quarenta milhões, trezentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** já contemplando os valores das despesas eventuais que passam de **R\$ 544.595,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para 612.966,80 (seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, de acordo com o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Parecer jurídico nº 130/2016, do processo administrativo nº 5542/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam ressalvados os requerimentos já protocolizados ou futuros, relativos aos pedidos de repactuação, reajuste e revisão financeiros, os quais deverão ser objeto de apreciação pela Administração no momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica garantido também, o direito da Administração Municipal, exigir junto a contratada a adequação dos valores contratados, quando restar demonstrado que os preços de mercado se apresentam inferiores aos do contrato, a fim de que seja preservada a sua vantajosidade, sob pena de rescisão contratual.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

VALOR: **R\$ 40.371.067,56 (quarenta milhões, trezentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2016.

Salvador, 05 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 151/2015

PROCESSO: 1669/2015

OBJETO: Registro de preços de calçados de segurança.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 67/2016

CONTRATADO: MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 02.220.730/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TULIO BRITO CAVALCANTI
MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000360- BOTA SEGURANÇA, CANO LONGO, Nº 37	PR	21,98
02	200000361- BOTA SEGURANÇA, CANO LONGO, Nº 38	PR	21,98
03	200000362- BOTA SEGURANÇA, CANO LONGO, Nº 40	PR	21,98
04	200000363- BOTA SEGURANÇA, CANO LONGO, Nº 41	PR	21,98
05	200000364- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 38	PR	19,99
06	200000365- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 42	PR	19,99
07	200000366- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 46	PR	19,99
08	200000367- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 39	PR	19,99
09	200000368- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 40	PR	19,99
10	200000369- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 41	PR	19,99
11	200000370- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 43	PR	19,99
12	200000371- BOTA SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 44	PR	19,99
13	200005259- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 39	PR	19,99
14	200005260- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 40	PR	19,99
15	200005261- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 41	PR	19,99
16	200005262- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 42	PR	19,99
17	200005263- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 43	PR	19,99
18	200007401- BOTA SEGURANÇA, CANO CURTO, TAMANHO VARIADOS	PR	24,94
19	200007402- BOTA SEGURANÇA, CANO LONGO, TAMANHO VARIADOS	PR	24,94

Salvador, 06 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 151/2015

PROCESSO: 1669/2015

OBJETO: Registro de preços de calçados de segurança.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 68/2016

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	22.122.015.2001		
22.451.018.2027			
22.451.018.2028			
22.451.018.2029			
22.451.018.2030			
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
22.451.004.1001			
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
14.422.034.2223			
14.422.034.2225			
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000374- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 36	PR	74,00
02	200000377- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 39	PR	79,67
03	200000378- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 41	PR	79,67
04	200000379- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 42	PR	79,67
05	200000380- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 37	PR	74,75
06	200000381- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 42	PR	74,75
07	200000382- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 43	PR	74,75
08	200000383- BOTA DE SEGURANÇA, CURTO, SEM ILHÓS, Nº 41	PR	74,75
09	200000384- BOTA DE SEGURANÇA, CURTO, SEM ILHÓS, Nº 39	PR	74,75
10	200000385- BOTA DE SEGURANÇA, CURTO, SEM ILHÓS, Nº 38	PR	74,75
11	200000386- BOTA DE SEGURANÇA, CURTO, SEM ILHÓS, Nº 40	PR	80,62
12	200000387- BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, Nº 40	PR	80,62
13	200005721- BOTA DE SEGURANÇA, CANO MÉDIO, Nº 35 A 46	PR	316,67
14	200003663- SAPATO DE SEGURANÇA, TPO TÊNIS, Nº 39	PR	69,00
15	200007399- CALÇADOS SE SEGURANÇA, TIPO BOTINA	PR	67,80

Salvador, 06 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 151/2015

PROCESSO: 1669/2015

OBJETO: Registro de preços de calçados de segurança.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 69/2016

CONTRATADO: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 68.761.923/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.029.2103		
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011576 - BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO	PR	208,99

Salvador, 06 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 253/2016

PUBLICAÇÃO: 07/04/2016 DOM: 6.560 PAG.25 e 26

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DEDESPESA	FONTE	VALOR GLOBALESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	215.000,00

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DEDESPESA	FONTE	VALOR GLOBALESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	215.000,00

Salvador, 05 de maio de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 311/2015

Nº DO PARECER: 219/2015

Nº DO CONTRATO: 009/2015

EMPRESA: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 10.139.519/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2014 E O 1º SEMESTRE DE 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL NOVECENTOS REAIS)

PRAZO : 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE

CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA : 12/03/2015

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 03 de maio de 2016

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 205/2016

PROCESSO nº 203/2016

INEXIGIBILIDADE nº 188/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE 81190484587.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **BRUNA**

ALVES MOITINHO DE ANDRADE 81190484587, que tem a exclusividade da Banda Diamba, para

apresentação no dia 11 de maio de 2016, no Festival de Reggae 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE 81190484587

Salvador, 06 de maio de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016000014

LICITAÇÃO: PE Nº 208/2015

PROCESSO: Nº 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 05.044.074/0001-43

OBJETO: Locação de 09 (nove) diárias de equipamentos de iluminação cênica, Tipo 2, 45 (quarenta

e cinco) diárias de equipamento de iluminação cênica, Tipo 3, e 5 (cinco) diárias de equipamento

de iluminação cênica, Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016002722

LICITAÇÃO: PE Nº 211/2015

PROCESSO: Nº 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.052.205/0001-22
OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de equipamento de sonorização, Grupo 4, mesa digital com 48 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002724
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015
PROCESSO: N.º 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: LOCAÇÃO DE 04UND DE TOLDO TIPO I E 02UND DE TOLDO TIPO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002726
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015
PROCESSO: N.º 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03UND DE TOLDO TIPO V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002727
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015
PROCESSO: N.º 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: LOCAÇÃO DE 04UND DE TABLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016002751
LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015
PROCESSO: N.º 3254/2015
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.052.205/0001-22
OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de equipamento de sonorização, Grupo 4, Mesa Digital com 48 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 06 de Maio de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2016
PROCESSO N.º 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

CONTRATADA: SEBRAE/BA - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA

CNPJ: 14.797.724/0001-12

DO OBJETO: realização do curso denominado "Crescendo e Empreendendo", com a finalidade de promover a discussão com jovens sobre Trabalho, negócio e empreendedorismo no Município de Salvador - BA, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto da Contratada.

DO VALOR: valor global: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0007.136300 - Incentivo ao Empreendedorismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 01000

DO PRAZO: 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio 2016.

ASSINAM: ADHYVAN NOVAIS FURTADO (DIRETOR SUPERINTENDENTE); LAURO ALBERTO CHAVES RAMOS (DIRETOR TÉCNICO); FRANKLIN SANTANA SANTOS (DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO) - SEBRAE/BA - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA - CONTRATADA

BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES - CONTRATANTE

Salvador, 06 de maio de 2016

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 027/2016

PROCESSO N.º: 13183/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 093/2016

CONTRATADA: LM LADEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 06.926.016/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 05/05/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

L M LADEIRA & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA ENDO Z BAIXA ROTAÇÃO 23,5 MM MARCA/FABRICANTE: DENSELL	UND	19,73
02	BROCA LENTULO BAIXA ROTAÇÃO 25 MM MARCA/FABRICANTE: EURODONTO/ TDKA	CX	31,95
03	BROCA CARBIDE CIRURGICA N.º 08 CARBIDE, HASTE LONGA, BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	7,97
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA N.º 701 CARBIDE, HASTE LONGA, BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	7,26
05	BROCA CARBIDE CIRURGICA N.º 702 CARBIDE, HASTE LONGA, BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	7,26
06	BROCA CARBIDE CIRURGICA N.º 703 CARBIDE, HASTE LONGA, BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	7,26
07	CONDENSADOR DE GUTA N.º 55 DE 25MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	32,43
08	CONDENSADOR DE GUTA N.º 50 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	32,43
09	CONDENSADOR DE GUTA N.º 70 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	32,43
10	CONDENSADOR DE GUTA N.º 50 DE 21 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	32,64
11	CONDENSADOR DE GUTA N.º 55 DE 21 MM MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	UND	32,48

Salvador, 06 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 027/2016
PROCESSO Nº: 13183/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 094/2016
CONTRATADA: A. M MOLITERNO - EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 05/05/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MILITERNO
A. M. MOLITERNO - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	8,20
02	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	8,20
03	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	8,21
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	8,21
05	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	8,21
06	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, Nº 4083, FORMATO ESFÉRICA MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	2,03
07	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1509 , USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO / BEAVERS	UND	35,76

Salvador, 06 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 265/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2015
PROCESSO Nº: 5954/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 265/2015
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0009-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 16/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO
-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREGABALINA 75 MG MARCA/FABRICANTE: BLANVER FARM. LTDA	CP	1.603

Salvador, 06 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

Retificação de Publicação de Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014 celebrado em 03/02/2016, com a empresa CLÍNICA EUGÊNIO VIANA LTDA, publicado no DOM nº 6.534, de 01 de março de 2016, página 20.

Onde se Lê:

Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 016/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 04/02/2016 e seu fim em 03/02/2017.

Acordam as partes, em acrescer do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 740,36 (setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0145% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 50.826,76 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 50.086,40 (cinquenta mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor anual passará de R\$ 609.921,12 (seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 601.036,80 (seiscentos e um mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

Leia-se:

Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 016/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 04/02/2016 e seu fim em 03/02/2017.

Acordam as partes, em suprimir do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 740,36 (setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0145% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 50.826,76 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 50.086,40 (cinquenta mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor anual passará de R\$ 609.921,12 (seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 601.036,80 (seiscentos e um mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

Salvador, 05 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013 celebrado em 28/04/2016, com a empresa CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO S/C LTDA - CLOC, publicado no DOM nº 6.579, de 05 de maio de 2016, página 22.

Onde se Lê:

CONTRATADA: CLPB - CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA.

Leia-se:

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO S/C LTDA - CLOC.

Salvador, 05 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/2016

Processo: 736/2015

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de cinto de segurança, conforme especificação do Edital.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 499,00 (quatrocentos noventa e nove reais) .

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2173 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9. 648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Andressa Figueiredo dos Santos p/ DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

Data de assinatura: 03 de Maio de 2016.

Salvador, 03 de Maio de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2013**PROCESSO Nº:** 5678/2013**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.**VIGÊNCIA:** 31/12/2016**AMPARO LEGAL:** Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
002/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 17 DE ITAPUÃ	32.613.895/0001-26	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	156.446,41
006/2016	ASSOCIAÇÃO ESPIRITO DA LUZ	07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	131.513,61
009/2016	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS	07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	379.471,47
014/2016	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	04.793.344/0001-56	CRISTÓFORO TESTA	284.672,10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de maio de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLANTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED**RESUMO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 003/2014**PROCESSO Nº:** 7590/2014**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.**VIGÊNCIA:** 31/12/2016**PARECER:** Da RPGMS nº 952/2014**AMPARO LEGAL:** Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
003/2016	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA-IBGP	06.075.068/0001-16	MARIA JOSÉ LOPES	425.501,15
005/2016	IRSEBA-INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	07.706.254/0001-79	ARLI ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	232.614,67
007/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA	106.580,87
008/2016	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REG. DE TODOS OS SANTOS	01.677.055/0001-01	MOLY MUNDAKATTU SEBASTIAN	109.594,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de maio de 2016.

GUILHERME CORTIZO BELLANTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL**

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 002/2016, celebrado em 27/04/2016

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da Secretaria Municipal da Saúde**OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, dos veículos tipo: Caminhão, Marca/ Modelo Mercedes Bens/Sprinter Revescap UTI, Ano 2007, Combustível: Diesel S-10, Cor:branca, Chassi: 8AC90366271965596, Placa Policial: JRD - 4917 e veículo tipo: Caminhonete, Marca/ Modelo Ford/Ranger XL C542.2, Ano 2012/2013, Combustível: Diesel S-10, Cor: branca, Chassi: 8AFAR21J3DJ060652, Placa Policial: OUT - 9096, tendo por finalidade o acionamento pré hospitalar móvel a população fixa e flutuante do município de Feira de Santana não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.**CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** vigorará de 27/04 a 01/05/2016, em virtude da realização da tradicional Micareta no município de Feira de Santana**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2016**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**
Secretaria Municipal de Saúde**DENISE LIMA MASCARENHAS**
Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
06379200188	NEUMANN REPRESENTAÇÕES LTDA
20826600163	LVC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME
04916900535	DINNI CALÇADOS LTDA
15819300110	SOHO PRODUCOES CULTURAIS E EVENTOS LTDA - ME
32914000123	GRACA & STYLLO ESTETICA SALAO DE BELEZA LTDA
34513900117	ERICA PESTANA PASSOS - ME
13293000140	ESTUDIO PALCO LIVRE LTDA - ME
01876800127	YASUDA SEGUROS S/A
11556300702	FERREIRA FERRAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES L
11765100125	M.DIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
11838800107	MERCEARIA CALHAU LTDA
11084300166	R.N. COMERCIO E SERVICO DE DECORACAO LTDA
11009200145	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
09509400157	R M DOS SANTOS DE JESUS
09128000180	ALFAYA & GALVAO LTDA
09933900129	MATERNAVE - MANUTENCAO RECUPERACAO NAVAL E IN
09328200127	MAQ JATO LTDA
08750400163	FC & LL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.

CGA	NOME
11524600183	LAVANDERIA NONATO'S LTDA
08652100176	CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
11595100139	R.R.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
08755000190	DELICIAS A KILO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15343000152	PORTOSANTO CONSTRUTORA LTDA
09340900100	MARIA LUIZA RIBEIRO FRANCA
07741100197	LUIZ ANTONIO DE FRANCA
09041100125	BATISTA & CUNHA LTDA
12345700160	MERCADINHO VILA VERDE LTDA - ME
12222900156	SALVADOR COMERCIO E REP DE MATERIAL MEDICO HO
10650400145	NETTO AGUIAR COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOOE
12554700133	FALCONI VIGILANCIA E SERVICOS LTDA
11485400144	CLAUDIA ARAUJO SILVA
00415700111	CCP CIA DE CORRETAGEM DE SEGUROS E PROPAGANDA
07902300156	LUALUA ESTETICA LTDA
08857200110	CARLOS ROBERTO MENEZES SILVA
08896500165	ISEP INST. SOCIAL DE EDUC. PINHEIROS LTDA
11027600128	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS BARBOSA
07766700103	FREIRE BRANDAO ADMINISTRCAO COMERCIO E REPRES
10622200151	MOLDURA DO CORPO INDUSTRIA COMERCIO REPRES
10618300122	ENGENTEC PREST SERV TEC DE ELET E INSTRUMENTA
11636700194	LNP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES LTDA
08558400134	MY - REPRESENTACOES INDUSTRIAIS LTDA
11038900160	TALOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
09984200122	LOCADORA DE FITAS E DISCO LASER DUQUE CENTER
08959200158	SOM MUSIC INST MUSICAIS LTDA



CGA	NOME
08922700185	L.C - DECORACAO LTDA
08277300110	CONSTERPAV - CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM E PAV
11889000110	DADOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
09649800159	SAMPAIO E BORGES LTDA
08817900189	A MINEIRINHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
07356700109	AGNALDO LOPES AVILA
07288400182	NEIDE MARIA SILVA
09947700143	ALGARVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12455000104	DEPOSITO DE BEBIDAS ARAUJO SILVA LTDA
12452100162	FARMACIA BEMVIVER LTDA - ME
10541000195	FARMACIA MENEZES TORRES LTDA
09237400131	BIKE BARRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08802900103	GUIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LT
10664900106	WALTER LIMA COMERCIO E REP. LTDA
08396400189	MALAB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
11547600194	VILZANIA COMERCIO DE G ALIMENT E UTENS EM GER
11061100167	JANDIRA RIVAS ALONSO PEREIRA
10496700195	BRECHO COM DE ROUPAS NOVAS USADAS E BAZAR LTD
09516500270	AC & E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
10734000101	WELINGTON LUIS DE GUSMAO E SILVA
09613600130	DISMEP DISTRIBUICAO REPRESENTACAO DE PRODUTO
10631300158	ADRIANA VERAS SANTOS
09871900149	EDUARDO ARAUJO DA SILVA
11349900172	ARACI SOUZA BARBOSA SANTOS
11459600174	PONTOMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
10439800185	SONIA BEATRIZ PEREIRA
08260700136	M. B. P. DA COSTA
08068400137	GYM ESTETICA A & S LTDA
09250200186	AIR CLIMA REFRIGERACAO LTDA
10636700105	ANCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
08134300147	ANTONIO CARLOS FERNANDES ROLIM - ME
12736600177	PLATOTEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
09752100140	COMERCIAL ECOLIX PLASTICOS LTDA - ME
09801500159	LUCIANO XAVIER DO NASCIMENTO
08009900120	UNILAB COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALAR
12681200197	KISS VIDEO LOCADORA LTDA
09249100117	OLIVEIRA & IRMAO LTDA
04412600159	LOURIVAL VILLALVA RIBEIRO FILHO
09400100104	JAIRFONE ADMINISTRADORA DE TELEFONES LTDA
08029800375	ELETROMARCAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
09015700108	PAULO AFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA
13328300150	EDSON DA PAIXAO DE JESUS
08597000150	MARINA NASCIMENTO SILVA
11242200118	OBADINA OLIVEIRA DE FREITAS
10434000179	ANTONIO CARLOS DE ARAGAO CAMPOS
11193900195	MIL MALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME
04840700167	DISTRIBUIDORA NORDESTINA LTDA
11794500188	MARINER'S DO AR OFICINA DO MAR LTDA
09839200186	JORGE MACHADO BARUCK
09861700251	ALESSANDRO VAREJO DE PRESENTES LTDA - ME
09395100127	BORJA MIRANDA BAR E RESTAURANTE LTDA
51460900130	PRIME COMERCIO DE MOVEIS E INDUSTRIA LTDA - M
50280000154	PATRICIA FIGUEIREDO DOS SANTOS 01073271552
54190100112	MONA RIBEIRO NASCIMENTO 01808841581
53386100167	FABIO ROBERTO SANTOS DE JESUS 02911199561
45613800171	HILDA LOPES PONTES DE MARQUES TAVARES 8545362
12928700199	LUCIANO ANDRADE REPRESENTACOES LTDA. - EPP
26092800171	ACTI CONSULTORIA LTDA - ME
39842700112	MABSTORE CONFECÇÕES FEMININA E ACESSORIOS LTD
43334900115	PAULO RICARDO MACHADO DE ALMADA - ME
21152500175	POSTO DE LAVAGEM DJALMA DUTRA LTDA - ME
55273800171	LIZIANE PERES MANGILI 21332141862
38202700191	HOUSE DO MEDICO LTDA - ME
55457600181	FERNANDA MENDES DA SILVA 03097008500
48499500113	LUCIMAR DE SANTANA ALMEIDA 03313074561
55153900109	MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 27826935814
07615400129	PROVER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
41586200150	DANIELA SILVA ALVES PIZARRO 77953533553
13447300131	MRI TINOCO REPRESENTACOES LTDA
43157400110	LF CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME
51087100122	SILVANETE DOS SANTOS CARNEIRO SANTOS 55892671
54714000194	FELIPE SILVA SILVEIRA 02978012528

CGA	NOME
54401400194	ANDRE TEIXEIRA PINTO 54823862520
28396200249	TCM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
31838400104	LEPEKIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA -
39373900156	OSMUNDA DA SILVA LIMA 18780881572
56125600108	SILAS ROBERTO NUNES DE BRITO 01398013595
45400600115	CAIO CESAR GELISK PEREIRA 22890959821
38518100144	LARIANE DE ALMEIDA SILVA 2794316516
47741300199	JOCILENE MARIA DA SILVA 78199646500
37760400103	ALERIKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
26728200127	ALEXANDRE JOSE BITTENCOURT MARTINS GARRIDO -
49303600131	PEREIRA MAIA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
22506100175	BAR E RESTAURANTE TOCA DO CARANGUEIJO LTDA -
15147900110	EDERNOEL JOSE DOS SANTOS FILHO - ME
15343100143	EXCELLENCE INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME
43976700112	EDMUNDO SILVA SANTOS JUNIOR - ME
44060900113	LIDERANCA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME
29479800137	FABIANA SILVA DIAS - ME
54735800168	CAROLINE FIGUEIREDO DOS SANTOS 42414349832
22950400147	SUFARCARTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS
00649000122	EDVALDO DE ARAUJO CAMPOS - EPP
46406700164	QUELLE JAMILLE LUCIANO DOS SANTOS 01013588576
38082800145	JOAO CARLOS ALVES VITENA 68267320504
25604900198	COMERCIAL LIDER DE BATERIAS LTDA
25543900192	CARTAC - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
56052400183	CELSO DA SILVA SANTOS 02995146502
48010600152	FABIO SILVA SANTOS 79241514515
39530400157	SANDRA PINTO SIMOES 37099647504
53390600137	CLAUDIA DE SOUZA TOSTA 02699859567
47544800122	KATIA BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS 79709362534
53917500141	ERICA SUELY TELES DE SOUZA 01407559508
51725700119	FPV ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
44606700134	ROSEANE SOBRINHO LEITE DE ALMEIDA 01991227507
47099400112	ADALBERTO C. DA H. MACHADO - ME - ME
49816400169	LUCINITA SILVA DA CONCEICAO 02423267576
45441900128	GIULIANO MELO BATISTA 01836882521
53759800179	RAFAEL SANTOS SOUZA 01927761506
51421100135	GEORGINA CONCEICAO TEIXEIRA DE SOUZA 11274085
36595000153	AMANCO BRASIL LTDA
54037400113	LAILA PASSOS CABRAL 03143004576
55401600162	FABIO MARTINS PIMENTA 93697520563
55164000162	JOSE FLORIANO AMARAL NETO 85814994576
51502400172	LILIANE FERREIRA DA SILVA 79922805553
55246500163	DILSON MENDES SOUZA JUNIOR 85977439563
49449500153	CARLOS AUGUSTO PINTO LOBO 78914302504
33394100151	MARIA ELIENE DA SILVA 38728214587
46000400104	JOSE FONSECA ARAUJO NETO 07129149515
51901900160	MARCIO DE JESUS SOUSA 02451302500
54265400181	ONE GESTAO ESPORTIVA E LAZER LTDA. - ME
49068500138	SUNI DOS SANTOS 21504709500
17500300151	ASC INFORMATICA LTDA - ME
53134700144	DANIELA PIMENTEL SERRA 90792505549
11893200110	ALBA ALELUIA DE SOUSA ALMEIDA DOS SANTOS - ME
53452100166	NAIANA MARIA SOARES DE ANDRADE 04869296551
54101100185	IURI DA SILVA BATISTA 04848719518
52693100167	JEFERSON SILVA CARDOSO 84873930553
37136600113	MARCELO AUGUSTO SIMOES AGUIAR 39078620587
56006000188	SPRINKER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
47976100132	RIVALDO RAMOS DA SILVA - ME
48604600154	MARINALVA PINHEIRO 41080440534
48273800176	GISELE SOARES LOPES 85914951526
26635000115	MS MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA
43551900103	AGS MONTAGEM EM ELEVADORES LTDA - ME
21631100142	ALISON HERRMANN - ME
21402600155	MONICA ALVES SANTANA DE ABREU - ME
35456400171	GILDASIO DE CERQUEIRA DALTRO - EPP
21488700135	SHELLA SOBREIRA DE AZEVEDO - ME
15416300166	DIGITAL PAPELARIA E LIVRARIA COMERCIO LTDA -
43600600183	LUCINEIDE SANTOS CERQUEIRA 01468407554
55977000110	SILVANEIDE VIEIRA SOARES 03561110592
24148600117	SIMONE MARIA LARANGEIRA VILLAS BOAS - ME
56075200115	MARCOS ARAUJO DE SOUZA 03595891546
56182600116	ALAINA DO VALE MOURA 05201392598

CGA	NOME
44882400136	ROBERIO FREITAS LOPES 78066999534
05367006284	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
05367006029	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
05367001236	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
35222600112	CELIA DE SOUSA LOPES 41143000587
05367004537	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
05367003703	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
05367000576	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
05367000733	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
08437900155	AGNELO FONSECA DE OLIVEIRA - ME
55739800179	ANDREA SOUSA DA CONCEICAO 83139605587
49546800159	GABRIEL AUGUSTO DE ANDRADE MARTINS - ME
27811400137	ABAMAQ COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME
55461100152	PATRICIA MENDES BARBOSA 81021810525
54544800128	ELAYNE OLIVEIRA LEMOS 02152396529
55277000166	MOISES DE ALMEIDA GOUVEIA OLIVEIRA 0146623851
29107100173	JOSEMIR DA GLORIA ARAUJO - ME
26031800159	L.M.L. BRESCHI - ME
49271500131	CELY NERI DOS SANTOS 87632241515
55540200155	MARIA IZABEL LEITE DA SILVA 00647463563
39570200137	AGAPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
44227900162	JULIO MENDES DE OLIVEIRA - ME
55453900148	PEDRO LOBAO MAGNAVITA 05909308505
37892300122	ELSON OLIVEIRA DA SILVA - ME
47482400190	RONILSON MORAIS LOBO 79283543572
28893200122	REPONOR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
37028700195	A A CORREA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
52949700166	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS 01426541597
56152200186	VALNÍSIA SOARES SANTOS 36078492500
54569700104	MARCIANO SILVA 43205372549
52629100281	CARVALHO LABANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
42936100207	ROSALIA FERREIRA OLIVEIRA - ME
52818500150	PASSOS DECORACOES EIRELI - ME
53396800186	SHEILAEZANGELA FERREIRA DE SOUZA 61263591515
55745200109	JAMILE DE SOUZA LEITAO 06097452551
40731200180	MARISANDRA NERI DOS SANTOS SOUZA 47878274568
56065500193	LEONARDO LOPES NASCIMENTO 86233917565
35358300164	DANIEL LISBOA 56779437891
46158500150	FABIANNE OLIVEIRA CERQUEIRA CAMARA 0130300357
45775100113	JUDITE SANTOS TRINDADE 24337340530
20394800138	FORMUCEREAS COMERCIAL LTDA - ME
41644500195	LUCIO BELOM DOS SANTOS 3201847577
24187800255	CAPITAL AUTOPECAS LTDA - EPP
54118100129	SB SERVICOS LTDA - ME
55012800193	JAILSON DA SILVA SILVA 82129355587
27178100106	RN PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME
48499000163	UILA DOS SANTOS PEREIRA 81034296515
47204100102	RICARDO DA CRUZ SANTOS 03400991511
00376400180	ORLANDO MOURA BARRETO MICRO EMPRESA - ME
44707900179	MARLON COSTA BARRETO 04523991570
49973500140	ERIVALDO DOS SANTOS 79948960572
54963900136	AURISABETE DAMASCENO SILVA 54742803515
31974900180	SAPIENS TECNOLOGIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL
27509200153	VIP CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTAO DE RISCOS
30156300193	CALEBE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
47891300122	HELION BISPO SANTANA JUNIOR 81868421520
26825400141	R TINEL GONZAGA
53085600194	CLAUDIA CELIS SWIERCZYNSKI 02026565511
16548400148	MARCIA MARGARETH M.NUNES - ME
52977200121	IVAN SILVA DE SOUSA 00756380537
15468000102	ARCHANJO SANTOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
02733900134	ITAMARIO FLORES SANTOS - ME
53297200148	JOSENEIDE BORGES SILVA 04012393570
39187600125	ALIANCA REPRESENTACOES LTDA - EPP
12693000163	GUAPA MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA - ME
30125000171	M. AITKEN LOC DE MAQ E EQUIP PARA USO MEDICO
52536500136	MARIA FERREIRA FEITOSA 78220483504
46578300165	ADRIANA SILVA DE ASSUNCAO 90022033572
53462300137	ANDRE IBSON MOREIRA PASSOS 93813732568
31862900151	Z. A. CONSULTORIA HOTELEIRA ESPECIALIZADA LTD
52106600142	LEANDRO BRITO DE ALMEIDA 02883527504
46596300189	REALTEC SECURITY SERVICOS LTDA - ME

CGA	NOME
51867600127	BAHIA FISIO - FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA
06764100126	FORCA 7 ARTIGOS NAUTICOS LTDA - EPP
34451700164	MARIA MADALENA ALMEIDA SANTOS DE SANTANA 1449
51120500171	JUCIVAN FONSECA GOIS 80429483520
36879500183	JOSE RICARDO PEREIRA GONCALVES 51469561549
56198200117	ENIO SERGIO DE SOUZA CASANOVA 00836429788
55292700188	GLEISE CRISTINE DE SOUZA TIMOTEO 03483503501
36538400114	TAMIRES MACEDO OLIVEIRA 2544231599
52585100143	ROSANGELA FEITOSA DOS SANTOS 82042004553
44082500198	LENILSON NASCIMENTO CONCEICAO 04513965533
54192800107	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVEIRA 05554170501
53276600144	JULIO CESAR DE FARIAS JANUARIO 03532322544
41362900148	RAFAEL COELHO PEREIRA DA COSTA 79439659572
10910200145	CENTRAL NORTE FRIGORIFICO LTDA - ME
30536400119	COFFEE BREAK FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LIMITA
53438300138	GERMANO DOS SANTOS FIGUEREDO OLIVEIRA 8546833
52884300196	ANA DEBORA PINTO ALVES DA BOA MORTE 802212545
52085000165	SAULO DE TARSO MATTOS PINHO 04979631592
48072300188	JOSE CARLOS GONZAGA DOS SANTOS 80296491500
45004600115	LUTGARDES SANTANA CARVALHO 67088023504
35583900135	ANDERSON LACERDA COSTA 82058393520
55918300124	ROSANA DA SILVA ROCHA 95187227572
25936900155	ODONTO FAMILY LTDA - ME
27741200144	ISIS ALENCAR S DA SILVA - ME
45008600129	JUCINEI SANTANA PEREIRA 03516137576
42335600120	JFT COSMETICOS LTDA - ME
36453500120	JOAO BARBOSA DOS SANTOS 54548705520
50797300154	LARISSA ROCHA CALDAS 92329381549
55925000105	AMILTON TEIXEIRA DE BRITO 86357678538
38268700101	PLANETA TELEINFORMATICA LTDA - ME
55875300141	HITSA VANESSA RAMOS DA CRUZ 03898239535
35940100130	ANA MAGALI LAPA DOS REIS 2545113506
46876500128	DEBORA DE ALMEIDA ALVES 00771400527
49392700156	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA 56547498549
50296800134	ANDREA CAROLINE COUTINHO DOS SANTOS 802963005
13374500174	ART'IMAGEM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - ME
25043700126	ENYA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
31904200123	BAHIA LIMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
47136900165	MARCELO DE MENEZES BRITO 92021026515
47962100138	CAMILA AZEVEDO BARRETO 04255190585
24431100163	SILVANO TELES DA SILVA - ME
55164800181	STELA DAMASCENO SOUZA 02623970564
56228100170	KATIA REGINA SOBRINHO DE SOUSA 18440967500
00017701483	DISTRIBUIDORA DE LIVROS SALVADOR LTDA
29362100181	THIAGO LOPES RIOS - ME
47971200135	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA 00923260560
48989500110	IGO DE JESUS SOUZA 01708271511
54721800164	DIEGO OLIVEIRA SANTIAGO 04322859542
54454700151	MARCIA MARIA DAVID DE SOUZA 34553622572
55977100100	VIVIANE BONFIM DE FREITAS 80256961549
40010900104	MASCARENHAS COELHO COMERCIO LTDA - ME
54353400127	DANIELA ARAGAO DE JESUS 68424850530
44712600103	ALEXANDRE BERGAMO MORAES - ME
42185500123	MS IMPORT COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LT
39380800118	ABI MODA INTIMA LTDA - ME
54653300167	CARINE SILVA DE SOUZA 01162638575
29615100194	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
56007000161	CAZILDO TEIXEIRA BARBOSA NETO 03844751599
28318800142	AMANDA LUZIA LADEIA ROSA - ME
32933400189	DENIVALDO SOUZA SACRAMENTO 44415680534
36205300183	TARCIO LEONARDO MORAIS ARAUJO 5331859550
51072400115	ELIMERCIA SALES REIS 01664386505
40949800102	BARBARA CANEDO LAGO 28409620553
40851400123	MARIZETE DE SOUZA SILVA 17587026568
41715600163	MARIA MADALENA RODRIGUES VILELA 99507358587
56160000131	TALITA SOUZA DA SILVA 05526120570
27828700222	BAHIA MIDIAS E IMAGENS LTDA. - ME
48635300121	GLEIDSON DO CARMO SILVA 03556667584
41244700161	RAISA GOES SOARES 5518162529
42406400137	ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA DO SACRAMENTO 82027
55228800110	MARIO NEY FALETA ARAUJO JUNIOR 80798055553
50232000161	ROGERIO MOREIRA BARRETO 63382636549



CGA	NOME
55054800119	MAFK TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MINERIOS LT
51747800145	SANDOVAL SANTANA ALVES 80056750544
52644300171	ADRIANO MACIEL DA SILVEIRA 03320714562
55167300163	IRLANE DOS SANTOS MAIA 92013457553
55167700123	ISABELA LIMA SANTOS SOUZA 04532326559
54768700186	FABIA EMANUELE CARDOSO SENA 01557537542
54454900132	RENE DE CARVALHO LUZ 07501099553
55567200187	CHARLES BRUNO DE OLIVEIRA 02534085557
44056500133	LEONARDO COSTA RIBEIRO SILVA 02798642566
00330400235	MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA
48983300160	ANA CARLA DE SANTANA PIMENTEL 95757589515
52952300144	ADRIANA COSTA DE SOUZA SANTOS 02394407573
55112900166	DIEGO DE JESUS ROCHA 03327090513
16172400133	DEMAF - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
50588700141	ALESSANDRO DE ALMEIDA 03380804657
39672500145	MYLLU COMERCIO DE CONFECÇÕES MODAS LTDA - ME
38950700138	CEZAR RODRIGO XAVIER BATISTA DE LUCENA 657703
40193900145	ZELITIA AMELIA DE FARIAS 7203900100
53346500167	GABRIELA DOS SANTOS DANTAS 05431139576
49735100114	ISLA DANTAS BATISTA 03369138506
53481400124	ANA PAULA BASTOS SANTOS 81640420568
51982200134	MILENA BASTOS DA CUNHA 82783535572
42122600143	ALTAMIRA SANTA ROSA VITORIA 40636593568
43142100163	CRISTOVAO BARBOSA DOS SANTOS 39261190553
25090000107	H L COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
08795600199	N M S SCHINDLER - ME
16616600173	ZOLAINA MARIA DOS REIS PEREIRA - ME
16350000192	MERCADINHO ANTUNES LTDA.
34338300196	ALDINAIR MACEDO LIMA SANTOS 24492086587
47484300166	HELENA PRAZERES DOS SANTOS 62751069568
33547700121	PERICOLEON SANTOS DE SOUZA 90052765504
33805700144	ANAIDE CONCEICAO DOS REIS 1856116565
54258900189	INOVACAO 4U E SERVICOS LTDA - ME
50161000174	ALEX DOS REIS FONSECA 02034946529
32691700192	JOSE JORGE CONCEICAO CUNHA - ME
48156200106	MAGNO DE SOUZA DA SILVA 02775141501
31823200147	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA
24850200163	EVA SANTOS DE ALCANTARA - ME
28384300118	COBAHIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
55635900164	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA 07343330560
31807100180	RAIMUNDA FERNANDES ALVES - ME
07735500170	EDELVINA MARIA DAS VIRGENS BALBINO - ME
07735500253	EDELVINA MARIA DAS VIRGENS BALBINO - ME
47734900187	ROBSON MOURA PINTO 91480841587
45099500121	AGUAS CLARAS AMBIENTAL - CENTRAL DE TRATAMENT
39735100131	MARINALVA BARRETO DA SILVA 15898229515
23080500186	OREDITE CLARINDA CARMO LEITE - ME
51894800146	MARIANA SCHINDLER NOGUEROL FERNANDEZ 03108454
13238700127	DILIGENCIA LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS
34449800191	DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
08763200113	LAR SORVETERIA LTDA - ME
22529100194	ATRACAO AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME
39490700273	J E C COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUÇÕES LTDA
45986300122	FRANCISCO CARLOS DUARTE ALBOR 59114576791
50018300165	ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS 01928099548
55917100160	ANTONIO MENDONCA DO NASCIMENTO FILHO 03481046
55784800132	ANA CAROLINA FIGUEIREDO SANTIAGO 05135902503
55820900144	TAIS DAMASCENO LARANGEIRA CRUZ 87272660520
16576700120	OURO BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG
52737600164	CARLOS ANDRE DOS SANTOS 03441802470
52489200189	GRANDELLE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
56275200170	EMERSON TAVARES BONFIM 93081839572
54893100104	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS 85974174550
52043900167	GEANE CRISTINA PIMENTA BISPO 05887045558
51617400133	LUCIANO DE AZEVEDO SANTOS 01954743505
52947300142	EVELI SOUSA PAIXAO 04123827500
29746600666	ICA COMERCIAL LTDA
17516600180	SATURNINO ANTENOR DE ANDRADE - ME
36092700164	ROBSON DE JESUS SILVA SANTANA 77733320534
45677700135	JESSICA NOVAES FONSECA - ME
11691100108	CLAUDINELIA SILVA SANTOS
55901000111	UELITON BARBOSA FELIX 04633585541

CGA	NOME
20963400195	CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SAO CAET
45894000111	CONSTRUTORA RMS MARCELLINO LTDA - ME
33989500187	CRISTIANO SAMPAIO SANTOS 92547923572
56083000176	MONIQUE MOURA DE OLIVEIRA 03322104567
51810600125	JEANE RIBEIRO LIMA 03488669505
51804400177	EDNALDO JESUS DOS SANTOS REIS 03776354569
05152500178	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES E OCULOS LTDA
54646500188	VIRGO VENUS DE ARAUJO LIMA RIBEIRO 9509297852
12743800117	NUTRIPAT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
54160500101	CASA DE CARNE NASCIMENTO SUZART EIRELI - ME
51641600112	JORGE LUIZ SOUZA 52971970582
42585600127	BRUNO LIMA BOMFIM 01283392500
39181000116	JOSE EASTON MATOS NETO - ME
34029200150	CINTIA DOS SANTOS NASCIMENTO 82239649534
26650000107	MUNDIALIZA NETWORKS LTDA - ME
52468400107	SHEILA OLIVEIRA XAVIER 56857349568
49518800146	JEREMIAS JESUS DOS SANTOS - ME
50547100169	ELIANA MESQUITA HUPSEL 81245823515
10930500193	CLAUDIO ROBERTO BRASIL SANTOS
54983800126	FABIO STEQUE MARTINS 02963824505
55141100135	RENAN BATISTA MACHADO DOS SANTOS 02514913586
53309700127	RAIMUNDA DA CONCEICAO SANTOS 76563014534
42314500184	ROSENILDA SOUSA DO NASCIMENTO 64624242572
49879600127	ELIAS DE JESUS CONCEICAO 36782904500
54969700126	RODRIGO BALDNER 95811389515
50705000110	AURELINO DOS SANTOS MERCES 41992598568
56285700110	JOSE PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS 72758732572
53197700114	PATRICIA BATISTA DE MORAIS 73875392272
54620000189	VANICE PEREIRA DA MATA 61441139591
56149200141	AICA BARROSO SILVA 04831363529
56150600189	PAULO HENRIQUE CORREIA SILVA 67741894587
53875500141	MARILENE CARVALHO CALDAS 82210705568
51738700148	DEISY ANNE ARAUJO DE SANTANA VASCONCELOS 8308
54931700121	ANDREA MOTA DOS SANTOS 04841447407
41298300165	VIVIANE SOUZA DOS SANTOS 705931595
46940400172	SIMONE LOPES FERREIRA 51263548504
56236800134	ELIANA SANTOS BARBOSA 05272986547
39256200195	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA 3412712841
52686300188	SANDINALVA BISPO DE OLIVEIRA PASSOS 353993845
29366500154	CONHECER E SABER LTDA - ME
46882200135	REJANE BANDEIRA DA SILVA 16946014553
55346300167	JOSE ALBERTO SILVA FARIAS 88892492500
39476100142	SARA REGINA CRUZ DOS SANTOS COSTA 92629113515
34518600134	NARIA LUCIA LIMA DE ALMEIDA - ME
41021900166	LAFAIETE ZITO SPINOLA
48291000171	EDFRANCE SANTOS PEREIRA 03129396551
54815600181	JEOVANA SILVA BRITO COSTA 53751361553
51436600160	ANDERSON SANTOS DA SILVA 92541453515
56168200147	JULIANA LEONESY DA SILVEIRA BARRETO 035432275
44385600158	CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
50139800150	ANA CATIA RODRIGUES SILVA NUNES 00437912558
12623100539	BARRA SUBS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12623100380	BARRA SUBS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12623100463	BARRA SUBS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31729200217	MONTELLO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
49484900185	JESSICA BARBOSA SOUZA - ME
44421100130	ELOISA TEIXEIRA OLIVEIRA 01934739502
52476200150	BARBARA CRISTINA SANTOS SOUZA 60753358549
34015700197	BRASCODE INFORMATICA LTDA - ME
51521300189	CELSO LEONARDO BELMONTE PEREIRA 03449779516
40242400147	ANDREA MEDEIROS DA SILVA
55396900155	SUELEN MERCES CARIBE FARIAS 01488616523
41488500111	RENATA DE JESUS GOMES 2013557523
54483000110	ELIENE CONCEICAO COSTA 01939213592
16079900151	CLUBE DOS MEDICOS DA BAHIA
42184200188	MICHEL SANTANA VITORIA 78886287534
52858800189	CECILIA DOS SANTOS CONCEICAO 68284411504
38424700193	ROSANGELA JESUS SANTOS 4032301522
14435700134	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA ALVES - ME
40718800192	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUSA - ME
39726400193	NIRALDO OLIVEIRA SANTOS - ME
36919900187	MANOEL ALVES DE MENEZES NETO 61325767549

CGA	NOME
07006200161	CRIAN REPRESENTACOES LTDA - EPP
50400900101	ROBERIO SILVA LIMA 64392015572
36273200174	ANA RITA DE CASSIA COSTA 87874253515
38770000123	UZIEL BRITO DE FREITAS 3363184565
55661500169	MIRIAM SANTOS DE JESUS 02773730500
55679300107	GUSTAVO CAMPOS ALMEIDA SANTANA DOS SANTOS 067
55947300111	FELIPE DO NASCIMENTO REQUIAO 04068740500
33248700172	GILCELIA CERQUEIRA FERREIRA 962456543
45327800145	CLAUDIO JOSE CASTILHO DE MELO 36489565587
37938500115	IQS CONFECÇOES LTDA - ME
45748800112	QUASAR SERVICOS TECNICOS LTDA - ME
45900700191	RENATA DA SILVA LIMA DE SALVADOR - ME
52241700187	LUIS CLAUDIO PINHO SANTOS 64129128515
56153400140	BRUNO RIBEIRO DA FONSECA 03973413509
51443700110	JEAN CARLOS DOS SANTOS 03076825526
48444300197	JULIO DAVI DE SOUZA MACARIO 78491541500
33487700115	NEIDA ABDON 32752008520
13688000150	ADCON-ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS ODONTOLÓGIC
54500500175	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA 01520859554
34800700147	JOSUE COSTA ANDRADE 91058481568
44999800111	REGINA LUCIA DA FONSECA MIRANDA 46505318534
53568700131	KATIA CERQUEIRA DA SILVA 86141090591
53082500173	ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR 03752707526
54867400118	EDNILSON BENTO - ME
37564100198	NOBERGUES ALEIXO TEIXEIRA 61644196549
54819500114	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA GONCALVES 47932589568
54342100184	ARMANDO GONZALEZ DOS SANTOS 06970826520
54342400154	KARINE OLIVEIRA SOARES ELGAID 74589466520
38604200113	GG2 SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - ME
33871800158	ADEMARIO DE JESUS 79766013500
28229100103	ICI- INSTITUTO DE CULTURA IMOBILIARIA LTDA -
53812600160	LUCIETE DE LOURDES DA SILVA LIMA 37733893534
29758100175	BRUNIVALDO SANTANA DOS SANTOS - ME
54909600196	LUIS SANTOS DA SILVA 79796443520
04736800154	ASTESE ASSESSORIA TECNICA E SERVICOS LTDA - M
34816800196	PAULO HENRIQUE SANTOS DE JESUS 5315935507
41123500146	GRAPI INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA -
00491200176	REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA - ME
54778800166	MARCOS ANTONIO BAHIA FERREIRA 36786721591
52832600150	JOAO VICTOR ALMEIDA CARNEIRO 01692701576
49088500118	JUCINEIDE EVANGELISTA CASTRO DOS SANTOS 92513
13256900120	BAMBU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
53674500110	BELCLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LT
51739500141	JORGE JOSE DE ALMEIDA SILVA 79712843572
25730500169	F.M FERNANDES - ME
39078400155	MAURICIO AMOR DIVINO DOS SANTOS 72622326572
45817900132	MT COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
54880500134	VIVIAN PASSOS SOARES 16454901572
31251000100	PATRIMONIAL CARACA LTDA
51763900100	GUARACI DOS SANTOS BARBOSA 83415947572
45764500117	JOANICE BUNE FIUZA 06439107518
43317100147	MARCIO SOUZA LOPES 94755930553
51116500151	LETICIA AUGUSTA GARCIA FRIAS 04319050533
49378000118	EDILEUZA DA SILVA SOUZA 85612146515
46780100106	MARCELA DE ARAUJO LIMA SOUZA 00775905542
49074000164	IBERTY DE SOUZA MOURA 79173160504
31682000166	CPU - PROJETOS CONSTRUÇOES E URBANISMO LTDA -
52978000124	INES TAVARES MOURA 56536887549
42278300175	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS 88381625572
51816700184	TAMYRES ANDRADE BASTOS 85766031521
41282300106	ANA SUELI BARBOSA SOARES 35508701591
41184300188	JACIR FERREIRA 25331736904
29693900184	NATUREBAS RESTAURANTE E Pousada LTDA - ME
43485000103	DDP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
46357100174	JORGE BONFIM PEREIRA DOS SANTOS 49150847520
38727400186	JOSE FELIPE DOS SANTOS 31041752504
52514600197	ANA MARIA RODRIGUES VILAS BOAS 35010436515
54960800107	ROSANGELA ELIAS MORBECK 70216088534
56080200118	EVERSON GOMES DOS SANTOS 78748208515
44894200102	GILMARA JESUS SANTOS SENA 00726205524
48538800136	DEBORA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES 7660197
50160300161	PATRICIA SANTOS DE SANTANA 77859839504
20341700159	C. A. FLORES E PLANTAS LTDA - ME
43933200172	DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS 01702669
38159800101	CLEONICE SILVA DE JESUS 19508409568
55236900134	WESLEY CESAR DAVID MARQUES 00800176146
44432600151	MARINHO DE JESUS COELHO 78134889549
56135300129	FERNANDO LOPES DA SILVA 35552477863
52624500170	HUMBERTO JORGE SANTOS DE OLIVEIRA 32739117515
48446600115	REIJANE MEIRA ANDRADE 02896501517
32804900168	RITA DE CASSIA B MACHADO ME
48799500144	PRISCILA POVOAS ABRANTES DA SILVA 03226526502
07188200120	CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S.
52226100155	ANA MARIA DO NASCIMENTO BENEVIDES 29248140572

CGA	NOME
56143200170	AMANDA SANTOS FREITAS SILVA 06706621510
45044800154	JESSICA DE SOUSA LIMA 05074271576
48983000190	BRUNO MOTA QUADROS 82952221553
54474100192	PEDRO LUIZ BITTENCOURT DANTAS 02853569500
54665000136	SP INVESTMENT HOLDING EIRELI
45910200133	ALDECY CONCEICAO SILVA 00373166567
34157000166	NILTON DOS SANTOS 2712443560
55208800130	EDUARDO DE JESUS ALMEIDA 05972101521
53027300143	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA 00554054523
54073100197	DAISY SHAIANNE ARAUJO BORGES DE MENEZES 02974
52571400119	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA 90680820515
35600300111	ICARO COSTA SANTOS 1331535506
53433700100	ANDERSON BATISTA LAGO DOS SANTOS 02153595509
15083900181	KAIROS ARMARINHOS E BAZAR LTDA - ME
31203700146	VIDRACARIA E COMERCIO DE TINTAS PORTAO LTDA -
51615700146	LUIS PAULO SILVA DE LIMA 04141723533
55587300157	ANDERSON SILVA MELO 06803994538
56212100111	LEONARDO MELO LIMA 07764972517
48281300151	RUBIA DE SOUZA CRAUSS 82211523072
38678800194	COMANDANTE BRIGADEIRO LTDA - ME
52288300131	MARCIO SERGIO COSTA 02374482464
51382500133	EDNEIDE ARAUJO FERREIRA 03399921586
51180900170	ERIC MASTERTON PINHO SANTOS 02840336502
39554500148	PEDRO HENRIQUE DE GOIS E SILVA - ME
15248400127	MOISES SALES FERREIRA - ME
48603400192	DANDARA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ 04100556543
54538600161	DENISE DOS SANTOS NOGUEIRA 82776067534
53757700124	INFOTERM ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA
31060800162	BMS CURSOS TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA -
10345200132	LIMP CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
13256200190	LIMP CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
43136100187	VIP KIDS MODA INFANTIL LTDA - ME
47886800177	AUTO PISTA CONVENIENCIAS LTDA. - ME
55752100176	HILDA MARIA DE CARVALHO 02394237554
31060400111	BOM VIZINHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
37969900127	ROCK ENTRETENIMENTO COMPANY LTDA - ME
50305500154	LEDA MARIA DE JESUS FERREIRA 10504265504
50087300112	ANDREIA PEREIRA CARVALHO 01172173524
50393900175	SUPERMERCADO FEIJAO COM ARROZ EIRELI - ME
11554700143	PETALA ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
48938400198	CLAUDIO BONFIM DOS SANTOS 92437656553
30878000113	GRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
36354300141	FRANKLIN DA COSTA GALVAO 78779880525
42249100100	PLENA ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA
47602800188	TAMIRA BONFIM E ARAUJO 02615632540
47896700177	TS EXPRESS LTDA - ME
52931400171	WASHINGTON SILVA SANTOS 80511422504
52469600168	FELIPE WILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DE MOURA
52340500108	ROSEMARY BARBOSA MOREIRA 19815840568
44361800145	GILCELIA DE QUEIROZ RIBEIRO 87673606534
31926700100	WQM CYBER CAFE LTDA - ME
50293600123	BRASIL MASTER DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME
43956400162	VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES - ME
16216400180	EDNALVA SANTANA BARRETO DE JESUS - ME
56147400164	MANUEL CORREIA DOS SANTOS 86460169519
25787000113	MILEIDE SALAO DE BELEZA LTDA
21479400158	MERCOLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORA
50904400160	LUCCIOLA INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA - ME
36403800141	JORGE DE JESUS NASCIMENTO 1076278507
36497400105	MARINALVA DE JESUS LIMA 81640471553
06056200121	EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
40702200193	MTA PATRIMONIAL LTDA
37656200120	SILAS SANTOS MACEDO 3674182580
52676900138	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS 53886402568
44999600131	ELIS REGINA DE JESUS MIRANDA 96453303515
48603900142	ELISANGELA LEAO DOS SANTOS 50486535568
20693500116	MARLENE GUIMARAES BALTARZ JONES - ME
08719400114	M A DE JESUS SANTOS - ME
16284500150	EMANUEL SALAO DE BELEZA LTDA - EPP
45866600138	JOSIANA SENA DE OLIVEIRA 01684912571
56319400117	ADRIANE SAMPAIO SANTOS 04460896567
42102800143	JEFERSON SANTOS DAS MERCES 5712842564

Salvador, 4 de maio de 2016
ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
 CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não

comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19809/2016	ALBERTO JORGE GEZLER FRANCO	A.TITULARIDADE
44585/2015	ADRIANA SANTOS DOS SANTOS	DUPLICIDADE
18789/2016	CARLOS DOS PASSOS VAZ	A.TITULARIDADE
1587/2016	CRISTONILDO LACERDA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
1557/2016	CRISTIANE CAETANO M. DA SILVA	A.TITULARIDADE
1782/2016	CHRISTIANE SANMARTIN FERNANDEZ	A.TITULARIDADE
18173/2016	CATARINA BOMFIM P. DA CONCEIÇÃO	A.TITULARIDADE
19329/2016	DURVAL FREIRE DE C. OLIVEIRI	R. A. TERRENO
48035/2014	ELZA FONSECA MENDES	DUPLICIDADE
80723/2015	HERMES PINTO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
1337/2016	IRACI BARBOSA DE JESUS	DUPLICIDADE
38911/2015	JOSELITO DE JESUS DA SILVA	A.TITULARIDADE
43055/2015	JOÃO CONCEIÇÃO DO ROZARIO	A.TITULARIDADE
19709/2015	JALICE GONÇALVES SILVA	A.TITULARIDADE
18976/2015	JOANICE COSTA SANTOS HONORIO	A.TITULARIDADE
39826/2015	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
19671/2015	JOANILDES DUARTE DE SANTANA	A.TITULARIDADE
19145/2016	JOSUE CERQUEIRA FIUZA	P. LANÇAMENTO
19179/2015	LEVI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
36453/2015	LANE ANDRADE DE SANTANA	A.TITULARIDADE
32340/2015	LUIZ MOACYR DE CARVALHO	A.TITULARIDADE
18014/2016	MARIA CONCEIÇÃO SEIXAS BARRETO	A.TITULARIDADE
14841/2016	MARIA JOSE FILHA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
16271/2016	MARIA LUCIA SANTOS GREGO	A.TITULARIDADE
19235/2016	MARCIA MARIA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
18401/2015	OSNARDO SANTANA SOARES	CANC. INSC.
17875/2015	RITA DE CASSIA DE JESUS P. SANTOS	A.TITULARIDADE
47828/2015	ROSIMARY REIS TOURINHO COSTA	A.TITULARIDADE
55342/2015	RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
19444/2015	REGINALDO DA CRUZ FERREIRA	A.TITULARIDADE
4422/2016	ROMILDO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
168/2016	SERGIO LAZARO UIMARAES. ARAUJO	A.TITULARIDADE
1698/2016	TOMAZ ANTONIO DA COSTA GALLIZA	A.TITULARIDADE
50117/2015	VALDEMIR LIMA SANTANA	A.TITULARIDADE
42207/2015	VALTER PIRES RABELO	A.TITULARIDADE
44424/2015	VERA LUCIA BORGES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
77506/2015	VERA LUCIA SILVA DE SOUZA	A.TITULARIDADE
777/2016	VALDELINA DE JESUS REIS	A.TITULARIDADE
77509/2015	VALERIA NATIVIDADE BEZERRA LIMA	A.TITULARIDADE
2589/2016	VALTER DOS SANTOS NEVES	A.TITULARIDADE
37365/2015	VALVINO DA CUNHA	A.TITULARIDADE
82038/2015	VERONICA MACHADO DA SILVA	A.TITULARIDADE
6119/2016	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	A.TITULARIDADE

Salvador, 05 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
764/2016	ANTONIO RAIMUNDO N. SILVA	A.TITULARIDADE
8014/2016	ANTONIO ROBSON SILVA DE SOUZA	A.TITULARIDADE
58609/2015	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL BAIHANA	R. A. CONSTRUÇÃO
25046/2016	ARIELSON NERI FIGUEREDO	P. LANÇAMENTO
38684/2014	BARNABE JOSE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
17634/2016	CARLOS CANDIDO FERNANDES	A.TITULARIDADE
7310/2016	CLEMENTE AUGUSTO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
56187/2015	DANIELE BEATRIZ DA SILVA	A.TITULARIDADE
31268/2015	DAVID RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR	A.TITULARIDADE
76162/2015	DANILLO CARDOSO BARRETO	A.TITULARIDADE
54398/2015	DJALMA NASCIMENTO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
54592/2015	DENISE ALVES DA SILVA	A.TITULARIDADE
5873/2014	DIONIZIO DE SOUZA MARTINS	A.TITULARIDADE
53517/2015	FRANCISCO DAMASCENO DUARTE	A.TITULARIDADE
93183/2014	FABIO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	P. LANÇAMENTO
56238/2015	GIOVANNI BARBI CINTI	A.TITULARIDADE
13891/2015	JORGE LIMA SOUZA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
30885/2015	MARIO HERMES SOARES	R. A. CONSTRUÇÃO
120904/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO A. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
57704/2014	NILZETE DOS SANTOS SILVA	DUPLICIDADE
38470/2014	PAULO DE OLIVEIRA ROHRS	DUPLICIDADE
108715/2014	WALDEMAR LINS DE MEDEIROS JUNIOR	DUPLICIDADE

Salvador, 05 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ÁFRICA COMÉRCIO DE EQUIP E SUP PARA INFORMÁTICA	07.806.993/0001-32
ATILA SANTANA TEIXEIRA 03598724500	21.675.720/0001-27
ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	44.597.052/0001-62
ART SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	10.538.086/0001-64
A2N CONSULTORIA EM PRODUÇÃO DE AUDIO LTDA	09.530.484/0001-55
AQUÁRIUS COM. DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA	02.966.222/0001-99
ALPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	63.235.220/0001-14
ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01.890.228/0001-67
BAUNCE CENTRAL DE AUDIO E SERVIÇOS LTDA	07.194.985/0001-82
BAHIA ECONÔMICA PROVIDORA DE NOTÍCIAS LTDA-ME	19.268.703/0001-23
BG GRÁFICA EDITORA LTDA	11.708.470/0001-20
BIG BANG FILMES	07.496.784/0001-30
CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	32.622.037/0001-48
CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA	40.584.096/0001-05
CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	40.572.182/0001-90
CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA	16.493.405/0001-49
CONTSTRUQUAL ENGENHARIA LTDA	04.157.035/0001-90
CARTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	34.136.598/0001-62
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE SALVADOR	15.178.692/0001-30
DESCONTRUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.723.989/0001-00
DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA ME	06.108.130/0001-29
DATAQUAL PESQUISA DE MERCADO E OPNIÃO LTDA-EPP	04.583.866/0001-23
EDUARDO MOODY SILVEIRA - ME	07.736.517/0001-92
FILMART PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL LTDA	21.488.286/0001-76
FLEX ENGENHARIA LTDA	08.708.647/0001-84
GRÁFICA E EDIT NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	05.770.290/0001-76
GOL GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	09.029.247/0001-05
GUARDSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	03.273.350/0001-10
GRIOT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME	16.423.018/0001-36
GRÃO FILMES LTDA-ME	19.523.530/0001-42
INDUSTRIA SANTA CLARA S/A	17.156.696/0001-42
IMA X EMP- COM. ARTES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.853.789/0001-84
INSTITUTO PROVIDA - ASS A SAUDE E PROM SOCIAL	07.466.228/0001-10
JOSÉ OSVALDO ALVES ME	15.149.662/0001-03
J.B PUBLICIDADE LTDA	02.556.586/0001-09
JS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	14.674.428/0001-24
LEONARDO LOPES DA MATA ME	15.733.856/0001-43
LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SANTOS 02403323500	19.495.801/0001-01
MONT -FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	16.168.783/0001-57
MÁRIO FREITAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	13.310.198/0001-51
MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	02.220.730/0001-23
MFB DIGITAL ARTES COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	09.529.531/0001-40
METANOIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	05.522.561/0001-59
M D A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.246.429/0001-75
MARANATA COMUNICAÇÃO LTDA	22.400.797/0001-57
MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	17.747.068/0001-31
NOVE 90 PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL LTDA - EIRELLI	12.517.675/0001-91
NCP INCORPORAÇÕES E PROJETOS LTDA-ME	04.400.242/0001-23
OFFICE COMERCIAL VAREJISTA ELETRO-ELETRÔNICO	07.808.120/0001-69
ONTOP PRODUTORA LTDA EPP	05.360.352/0001-71
PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	14.812.838/0001-94
PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.737.258/0001-80
PROVIDE PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL LTDA	13.411.332/0001-00
PRAZERES DA MESA-SOCIEDADE SIMPLES- EPP	09.237.658/0001-96
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA	16.089.567/0001-16
POP PRODUÇÕES DE FILMES E VIDEO LTDA EPP	17.540.207/0001-51
QUALY ENGENHARIA LTDA	05.903.304/0001-82
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA	45.061.009/0001-40
RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES BA LTDA	13.810.015/0001-67
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	49.403.371/0006-18
RM SERVIÇOS TEC E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	32.693.996/0001-54
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	09.625.923/0001-03
TUDO FM LTDA	11.050.392/0001-10
TOP AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA	22.308.178/0001-37
TEKABOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	04.599.123/0001-41
TRIP EDITORA E PROPAGANDA	55.720.866/0003-20
TELEVISÃO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89
TWITTER BRASIL REDE DE INORMAÇÃO LTDA	16.954.562/0001-48
UNIBAIRROS NOTÍCIAS LTDA ME	18.787.632/0001-02
URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA	00.188.004/0001-45
VIRTUAL EMPIRE LTDA - ME	04.103.399/0001-97
WEB MED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	05.731.550/0001-02

Salvador, 02 de maio de 2016.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em abril de 2016.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ALVARO MARQUES REIS	00.636.230/0001-41
BM ENGENHARIA LTDA	05.490.006/0001-08
CLOVIS ANTONIO DRAGONE MAIA 11064439500	28.821.866/0001-69
CHAVES PUBLICIDADE LTDA	15.113.467/0001-15
CONSUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	23.870.262/0001-66
DELTA REFRIGERAÇÃO	09.132.121/0001-61
DANIELA STOLLAGLI SILVA 19579224862	21.833.838/0001-36
EL MÍDIA EXTERIOR LTDA	14.135.134/0001-24
ESCALIBUR PUBLICIDADE	08.576.973/0001-85
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	19.268.267/0001-92
GLOBO FM	14.878.706/0001-65
GLOBAL SERVICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP	23.633.750/0001-04
GESLUZ GRÁFICA E EDITORA SANTA LUZIA LTDA - ME	05.930.430/0001-26
GRASB GRÁFICA SÁTA BARBARA LTDA	15.719.743/0001-93
HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME	10.889.506/0001-57
IMAGEM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP	10.389.877/0001-70
IDOFRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	01.149.752/0001-81
JACKSON MENDES DA SILVA 90151950563	11.951.020/0001-64
MILENA LEITE DOS SANTOS 01342643550	14.291.831/0001-74
2MS ENGENHARIA LTDA	03.407.182/0001-08
MAN ENGENHARIA LTDA	07.423.141/0001-66
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03
METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	96.704.754/0001-00
MALAGUETA CINEMA E VIDEO	03.048.443/0001-40
NEW CONTENT EDITORA E PRODUTORA LTDA	08.948.263/0001-39
NUTRIGOLDEN REFEIÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	00.812.129/0001-02
NILTON SOUZA FOTOGRAFIAS LTDA	01.981.192/0001-27
OSOLEV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME	16.607.359/0001-61
ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIG. PROFISSIONAL E EQUIP.	12.868.901/0001-89
PANROTAS EDITORA LTDA	46.375.531/0001-60
PA ARQUIVOS LTDA	34.409.656/0001-84
QUÂNTICA DESIGN LTDA EPP	05.283.090/0001-99
SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	10.744.821/0001-96
SUPPLY 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	34.077.495/0001-79
SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME	08.782.239/0001-72
TRANSFORMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	21.754.352/0001-02
TOP ESTRUTURAS TUBULARES EIRELI	02.053.458/0001-34
TERRA PROJ. TOPOGRAFIA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	22.871.938/0001-10
VENICIUS PAULO MILTON S. DE CARVALHO 02698665580	24.296.159/0001-63
VTECH COM. SERVIÇOS E EQUIP. INFORMÁTICA- EIRELI	22.122.370/0001-34

Salvador 02 de maio de 2016.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

EDITAL Nº 01/2015 - PMS - PROCURADOR, DE 20 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tornam pública a **retificação** dos subitens 2.1.1 e 2.1.1.1 do Edital nº 12/2016 - PMS - Procurador, de 15 de abril de 2016, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

2.1.1 LOCAL: Rua Carlos Gomes, nº 108, Edifício Maçônico, 1º andar - Centro, Salvador/BA
2.1.1.1 DATA: 27 de abril de 2016 - HORÁRIO: 9 horas (horário local)
10001357, Gabriel Carneiro de Lima.
[...]

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 27 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES

Procuradora-Geral do Município do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/1998 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA os (as) Srs. (as) permissionário (as) licenciados (as) por esta CLF, abaixo listados, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO de suas licenças iniciados pelos respectivos autos de infração e processos, abaixo discriminados, baseados no art. 15º § 3º incisos III e V do Decreto 12.016/1998, c/c art. 213, parágrafo único, da Lei nº. 5.503/1999 Ficam pelo presente ofício NOTIFICADOS para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/99. Segue a lista:

PERMISSIONÁRIO	Nº. INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DEVISON DO ESPÍRITO SANTO SANTOS	9523/003	2753	2592/2014
DALVA BONFIM DE BRITO	9340/003	3451	1691/2010
JOSÉ SANTANA DE JESUS	9668/003	3453	584/2015
MÁRCIA MARTA BARBOSA SANTOS NOGUEIRA	10.643/003	2754	2744/2014
WILLIAM DOS SANTOS GOMES	7514/003	14082	1496/2013
LEONARDO GOMES DE JESUS	12.619/003	201400083	940/2014
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	5605/003	3454	2757/2009

Para ciência dos (as) permissionário (as), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 06 de maio de 2016.

VALDEMIRO B. DIAS

Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.754/97 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICADOS (as) Srs. (as) permissionário (as) licenciados (as) por esta CLF, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO das suas licenças por descumprimento das normas previstas na legislação vigente; baseado no art. 17,º inciso XVI e art. 19º incisos I e III do Decreto 11.754/97, c/c art. 213, da Lei nº. 5.503/1999 Fica pelo presente ofício NOTIFICADOS (as) para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuírem, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/1999.

NOME	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
OSMAR ALMEIDA SILVA	1159/004	3455	1008/2015
HAMILTON RAIMUNDO DE SOUZA	2910/001	201400065	3771/2007

Para ciência do (a) permissionário (a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 06 de maio de 2016

VALDEMIRO DIAS

Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487.



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.